



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Imbuia

Of. Nº _____

LEI Nº 9/69

AUTORIZA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS - /
PARA CARGO DE TESOUREIRO E FISCAL LANÇADOR.

A Câmara Municipal de Imbuia decretou e eu
Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a realizar concurso para preenchimento de vaga para o cargo de Tesoureiro e Fiscal Lançador.

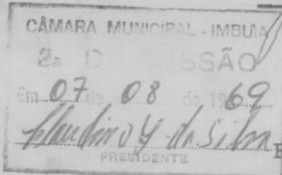
Artigo 2º - Fica ainda autorizado a realizar o concurso no prazo estipulado de 60 dias a partir desta data.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia em 08 de Agosto de 1969

José Horácio Laurindo

José Horácio Laurindo
(Prefeito Municipal)



Registra-se e publica-se na data supra

Sadi Rogério Maciel
Sadi Rogério Maciel
(Secretário Geral)

Câmara Municipal de Imbuia

André de S. Silva
PRESIDENTE